



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## LEI Nº 3711

De 14 de dezembro de 2009.

*“Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 444.443,28, destinados à cobertura de Despesas de Exercícios Anteriores – Exercício 2008”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica aprovado na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 444.443,28 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), destinado à cobertura das Despesas de Exercícios Anteriores – Exercício 2008, discriminadas no Anexo I, integrante desta Lei, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

### **20 Coordenadoria Municipal de Administração Geral**

#### **01 Administração**

**329092000000000130 Despesas de Exercícios Anteriores**

**Classific. Funcional Programática 03.07.0008.2.005**

**R\$ 444.443,28 - Ficha 421**

**ARTIGO 2º -** O valor do presente crédito adicional especial será coberto com a anulação parcial, prevista no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

### **40 Coordenadoria Municipal de Engenharia e Obras**

#### **02 Projetos, Obras e Serviços**

**449051000000000130 Obras e Instalações**

**Classificação Funcional Programática 04.122.0034.1.050**

**R\$ 444.443,28 - Ficha 167**

**ARTIGO 3º -** As despesas discriminadas no Anexo I da presente Lei serão pagas desde que devidamente reconhecidas pela autoridade competente via de procedimento administrativo próprio, observando-se ainda o disposto nos artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

**ARTIGO 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 14 de dezembro de 2009.

  
**RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**  
*Prefeito Municipal*

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO**  
*Coordenadora de Governo*

Autógrafo nº 066/09.  
Projeto de Lei nº 073/09.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## LEI Nº 3711

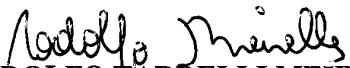
De 14 de dezembro de 2009.

### ANEXO I

#### DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES – EXERCÍCIO 2008

|       | CREDOR                                                | CNPJ/CPF           | VALOR (R\$) |
|-------|-------------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| 1     | E.M.C. CONSTRUÇÕES E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.          | 57.713.703/0001-84 | 14.937,20   |
| 2     | INGENIUS ET LABORE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.        | 64.159.023/0001-26 | 8.586,10    |
| 3     | SOL – SERVIÇOS ORLÂNDIA DE LIMPEZA LTDA.              | 03.601.837/0001-84 | 151.773,94  |
| 4     | LUMA – LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE LTDA.           | 06.199.429/0001-36 | 196.048,74  |
| 5     | R. PERUSSI E SILVA COMERCIAL & PRESTADORA DE SERVIÇOS | 08.586.212/0001-04 | 18.300,00   |
| 6     | A ALVES & CIA. LTDA                                   | 53.309.852/0001-21 | 14.522,28   |
| 7     | HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTONIO                    | 53.311.999/0001-56 | 39.825,58   |
| 8     | MARCIA APARECIDA DA SILVA NICOLAU                     | 114.162.928-37     | 449,44      |
| TOTAL |                                                       |                    | 444.443,28  |

Orlândia, 14 de dezembro de 2.009.

  
**RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**  
*Prefeito Municipal*

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO**  
*Coordenadora de Governo*

Autógrafo nº 066/09.  
Projeto de Lei nº 073/09.